



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



7.7. Da Revisão Contratual

7.7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

7.7.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1.0 O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização do concedente, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

8.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa(devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário(Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI - junto à Previdência Social.
10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº

CPL
FL. nº 346
BOAVENTURA-PB

Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS-Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

- | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social; |
| 13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade; |
| 14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional |
| 15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, |
| 16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada |
| 17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
<i>(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)</i> |

8.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação da matrícula da obra junto à Previdência Social.

8.1.3.A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

8.1.4.A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.1.5 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



8.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados:

9.0 - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMBV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

9.3.. Aplicação

9.3.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

9.3.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



9.3.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

10.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

10.5 - Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

10.6- Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

10.7 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.8. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

13 – DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



14.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Boa Ventura e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.7. Faz parte do presente Edital

- a) o Anexo I – PROJETO TÉCNICO
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,
- c) Anexo III-(MINUTA DO CONTRATO).
- d) Anexo IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES PROPOSTA INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- h) ANEXO VIII - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

14.8. A Prefeitura Municipal de Boa Ventura reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

14.10. Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Ventura -PB, á na Rua Emilia Leite, s/n, Centro – Boa Ventura - PB, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

14.11 A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.12. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Boa Ventura - PB, 20 de julho de 2017

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMBV

EDJA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
ASSESSORIA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
ANEXO I

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - MEMORIA CALCULO
 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/N



PROJETO 01 – CR nº 102.9301-75

CPL
FL. n° 153

VENTURA/PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	18 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
1.0 RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 01				
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Locação e Nivelamento	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura)-(Área dos Canteiros Centrais) A=(131,00*12,50)-(56,96+158,88+15,99)	1405,67
1.1.2	Placa da Obra	M ²	Obs: A=(Largura x Altura) A=(4,00*2,50)	10,00
1.2 MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura)-(Área dos Canteiros Centrais) A=(131,00*12,50)-(56,96+158,88+15,99)	1405,67
1.3 PAVIMENTAÇÃO				
1.3.1	Méio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x largura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs: C=(Comprimento x Qtd Lados)+(Meio-fio do Canteiro)-(Largura das Ruas Perpendiculares) C=(131,00*2)+(60,85+162,88+19,99)-(7,00+8,00)	490,72
1.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura)-(Área dos Canteiros Centrais) A=(131,00*12,50)-(56,96+158,88+15,99)	1405,67
1.4 DIVERSOS				
1.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, esp 7cm	M ³	Obs: A=(Comprimento x Largura)-(Área de Rampa x Qtd)-(Área de Calçada Existente) A=(247,00*1,50)-((10,35*10)+(3,15*1,50+4,00*1,50))	256,28
1.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd = (10,00)	10,00
1.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd = (2,00)	2,00
1.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M ²	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
1.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd = (2,00)	2,00

Santos F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

NOME:
CARGO:
CREA:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

FL. n° 154
2
VENTURA-PB

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	16 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO	QTD.
2.0	RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 02			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	Locação e Nivelamento	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(76,90*16,00)	1230,40
2.2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(76,90*16,00)	1230,40
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/fase inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs: C=(Comprimento x Qtd Lados)-(Largura das Ruas Perpendiculares) C=(76,90*2)-(10,00+5,70)	138,10
2.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(76,90*16,00)	1230,40
2.3.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia em leito natural, dmt 800 a 1.000m	M ³	V = (172,10-0,85) + (12,47-122,22)	61,50
2.4	DIVERSOS			
2.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpai) preparo mecânico, c=7cm	M ²	Obs: A=(Comprimento x Largura)-((Área de Rampa x Qtd)*(Área de Calçada Existente)) A=(138,10*1,50)-((10,35*8)+(67,75))	56,60
2.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(8,00)	8,00
2.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
2.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M ²	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
2.4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(2,00)	2,00

Samuel R. Monteiro
Engº Civil
CREA 1600083479

NOME:
CARGO:
CREA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	18 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75

FL. n° 155
CPL
ENTURA PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD.
3.0	RUA ANA LEITE CHAVES			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	Lotação e Nivelamento	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(31,90*10,60)	338,14
3.2	MOVIMENTO DE TERRA			
3.2.1	Regularização em terra com motorneadeira	M ³	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(31,90*10,60)	338,14
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	Meio-fio (Gula) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/taludax comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs. C=(Comprimento x Qtd Lados) C=(31,90*2)	63,80
3.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(31,90*10,60)	338,14
3.4	DIVERSOS			
3.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3,5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura)-(Área de Rampa x Qtd) A=(31,90*1,50)-(10,35*1)	37,50
3.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(2,00)	2,00
3.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
3.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M ²	A=(3,14*0,2*0,2)*1	0,13
3.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(1,00)	1,00

Samuel E. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600003179

NOME:
CARGO:
CREA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

FL. n° 156
BOA VENTURA - PB

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	18 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
4.0 RUA PRESIDENTE MÉDICI				
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação e Nivelamento	M²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(56,00*5,70)	319,20
4.2 MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M³	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(56,00*5,70)	319,20
4.3 PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	Melo-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x80x100cm (face superior face inferior x largura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs. C=(Comprimento x Qtd Lados)-(Largura das Ruas Perpendiculares) C=(56,00*2)	112,00
4.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(56,00*5,70)	319,20
4.4 DIVERSOS				
4.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3 5 (fck=12 mpf) preparo mecânico, espessura 7cm	M²	Obs. A=(Comprimento x Largura)-((Área de Rampe x Qtd)+(Área de Calçada Existente)) A=(112*1,50)-(10,35*2)+(96,81))	50,49
4.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(4,00)	4,00
4.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
4.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
4.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(2,00)	2,00
4.4.6	Demolição de Piso com Argamassa	M²	A=(0,71*14,20)/2	5,04

Sávio F. Mendes
Eng. Civil
CREA 1000063570

NOME:
CARGO:
CREA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	16 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75

nº 157
BOA VENTURA - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
5.0	RUA ANGÉLICA SOARES			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	Lotação e Nivelamento	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(49,00*8,00)	392,00
5.2	MOVIMENTO DE TERRA			
5.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(49,00*8,00)	392,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO			
5.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/turax comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento/areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs. C=(Comprimento x Qtd. Lados) C=(49,00*2)	98,00
5.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(49,00*8,00)	392,00
5.4	DIVERSOS			
5.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpf) preparo mecânico, e=7cm	M ²	Obs. A=(Comprimento x Largura)-(Área de Rampa x Qtd)+Área de Calçada Existente A=(98,00*1,50)-((10,35*4)+(4,75))	100,85
5.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(4,00)	4,00
5.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
5.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M ²	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
5.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(2,00)	2,00

Samuel F. Montenegro
 Eng° Civil
 CREA 1000063179

NOME:
CARGO:
CREA:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR.



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P. UNIT.
1.0	RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 01					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	Locação e Nivelamento	M²	1.405,67	0,35	491,95	SINAPI 0009/78472
1.1.2	Placa da Obra	M²	10,00	333,69	3.336,90	SINAPI 74209/001
				SUBTOTAL	3.828,88	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	Regularização em terra com motoriveladora	M²	1.405,67	0,56	787,18	SINAPI 79472
				SUBTOTAL	787,18	
1.3	PAVIMENTAÇÃO					
1.3.1	Mato-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxalturax comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	490,72	23,70	11.630,06	SINAPI 74223/001
1.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	1.405,67	50,61	71.140,96	Obs.: (MÉDIA PE e RN) SINAPI 772799
				SUBTOTAL	82.771,02	
1.4	DIVERSOS					
1.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	256,28	36,15	9.264,52	SINAPI 73892/002
1.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	10,00	386,85	3.868,50	C.P.U. RAMPA
1.4.3	Placa esmaltaida para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	SINAPI 73016/002
1.4.4	Placa de sinalizaçao vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,67	39,67	COD 1A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
1.4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	COD 1A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
				SUBTOTAL	13.521,06	
	TOTAL GERAL DA RUA					
				R\$	100.908,13	

[Signature]
Barbosa F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

NOME:
CARGO:
CREA:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR.



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
2.0 RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 02						
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1 Locação e Nivelamento	M²	1.230,40	0,35	430,64	430,64	SINAPI 0009/78472
			SUBTOTAL		430,64	
2.2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1 Regularização em terra com motoniveladora	M²	1.230,40	0,56	689,02	689,02	SINAPI 78472
			SUBTOTAL		689,02	
2.3 PAVIMENTAÇÃO						
2.3.1 Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/turax comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento/areia, incluindo escavação e reaterro	M	138,10	23,70	3.272,97	3.272,97	SINAPI 74223/001
2.3.2 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	1.230,40	50,61	62.270,54	62.270,54	Obs: (MÉDIA PE e RN) SINAPI/72799
			SUBTOTAL		65.543,51	
2.4 DIVERSOS						
2.4.1 Execução de calçada em concreto 1:3,5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	58,80	36,15	2.046,09	2.046,09	SINAPI 73892/002
2.4.2 Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	8,00	386,85	3.094,80	3.094,80	C.P.U. RAMPA SINAPI 73918/002
2.4.3 Placa esnaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	176,06	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
2.4.4 Placa de sinalizaçao vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,67	39,67	39,67	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
2.4.5 Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	172,30	NOV/2015
			SUBTOTAL		5.528,92	
TOTAL GERAL DA RUA					R\$ 72.192,09	

Santos P. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

NOME:

CARGO:

CREA:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR.



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
3.0 RUA ANA LEITE CHAVES						
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1.1 Locação e Nivelamento	M²	338,14	0,35	118,35	118,35	SINAPI 0009/78472
			SUBTOTAL			
3.2 MOVIMENTO DE TERRA						
3.2.1 Regularização em terra com motoniveladora	M²	338,14	0,56	189,36	189,36	SINAPI 79472
			SUBTOTAL			
3.3 PAVIMENTAÇÃO						
3.3.1 Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	63,80	23,70	1.512,06	1.512,06	SINAPI 74223/001
3.3.2 Pavimento em paralelopípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	338,14	50,61	17.113,27	17.113,27	Obs. (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
			SUBTOTAL			
3.4 DIVERSOS						
3.4.1 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	37,50	36,15	1.355,63	1.355,63	SINAPI 73892/002
3.4.2 Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	2,00	386,85	773,70	773,70	C.P.U. RAMPA SINAPI
3.4.3 Placa esmalтada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	176,06	73916/002 COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT
3.4.4 Placa de sinalizaçao vertical (d=0,40m)	M²	0,13	158,67	20,63	20,63	NOV/2015 COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT
3.4.5 Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	1,00	86,15	86,15	86,15	NOV/2015
			SUBTOTAL			
TOTAL GERAL DA RUA					R\$ 21.345,21	

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

NOME:
CARGO:
CREA:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR.)



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
4.0 RUA PRESIDENTE MÉDICI						
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
4.1.1 Locação e Nivelamento	M²	319,20	0,35	111,72	111,72	SINAPI 0009/78472
			SUBTOTAL		111,72	
4.2 MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.1 Regularização em terra com motoniveladora	M²	319,20	0,56	178,75	178,75	SINAPI 79472
			SUBTOTAL		178,75	
4.3 PAVIMENTAÇÃO						
4.3.1 Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/turax comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	112,00	23,70	2.654,40	2.654,40	SINAPI 74223/001
4.3.2 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	319,20	50,61	16.154,71	16.154,71	Obs: (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
			SUBTOTAL		18.809,11	
4.4 DIVERSOS						
4.4.1 Execução de calçada em concreto 1:3,5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	50,49	36,15	1.825,21	1.825,21	SINAPI 73892/002
4.4.2 Rampa de acesso (NBR 9050/04)	UND	4,00	386,85	1.547,40	1.547,40	C.P.U. RAMPA SINAPI
4.4.3 Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	176,06	73916/002 COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT
4.4.4 Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,87	39,67	39,67	NOV/2015 COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT
4.4.5 Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	172,30	NOV/2015 SINAPI 85367
4.4.6 Demolição de Piso com Argamassa	M²	5,04	11,47	57,81	57,81	
			SUBTOTAL		3.818,45	
TOTAL GERAL DA RUA						
				R\$ 22.918,03		

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

NOME:
CARGO:
CREA:

CPL
FL. nº 162
BOA VENTURA/PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HORAS)



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
5.0 RUA ANGÉLICA SOARES						
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
5.1.1	Locação e Nivelamento	M²	392,00	0,35	137,20	SINAPI 0009/78472
				SUBTOTAL	137,20	
5.2 MOVIMENTO DE TERRA						
5.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	392,00	0,56	219,52	SINAPI 79472
				SUBTOTAL	219,52	
5.3 PAVIMENTAÇÃO						
5.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	98,00	23,70	2.322,60	SINAPI 74223/001
5.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	392,00	50,61	19.839,12	Obs. (MÉDIA PÉ e RN) SINAPI /72799
				SUBTOTAL	22.161,72	
5.4 DIVERSOS						
5.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3,5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	100,85	36,15	3.645,73	SINAPI 73892/002
5.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	4,00	386,85	1.547,40	C.P.U. RAMPA
5.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	SINAPI 73916/002
5.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,67	39,67	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
5.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
				SUBTOTAL	5.581,16	
TOTAL GERAL DA RUA					R\$ 28.099,60	

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1000063179

NOME:
CARGO:
CREA:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,65% (HORAS)



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
ORÇAMENTO GLOBAL						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0						
1.1	Locação e Nivelamento	M²	3.685,41	0,35	1.289,89	SINAPI 0009/78472
1.2	Placa da Obra	M²	10,00	333,69	3.336,90	SINAPI 74209/001
				SUBTOTAL	4.626,79	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	3.685,41	0,56	2.063,83	SINAPI 79472
				SUBTOTAL	2.063,83	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Melo-fio (Guia) de concreto pré moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/largura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	902,62	23,70	21.392,09	SINAPI 74223/001
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	3.685,41	50,61	186.518,60	Obs: (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
				SUBTOTAL	207.910,69	
4.0	DIVERSOS					
4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 ($f_{ck}=12$ mpa) preparo mecânico, $e=7$ cm	M²	501,72	38,15	18.137,19	SINAPI 73892/002
4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	28,00	386,85	10.831,80	C.P.U. RAMPA SINAPI
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	10,00	88,03	880,30	73916/002 COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT
4.4	Placa de sinalização vertical ($d=0,40$ m)	M²	1,13	158,67	179,30	NOV/2015 COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT
4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	9,00	86,15	775,35	NOV/2015
4.6	Demolição de Piso com Argamassa	M²	5,04	11,47	57,81	SINAPI 85367
				SUBTOTAL	30.861,75	
	TOTAL GERAL DA RUA					R\$ 245.463,06

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600003179

NOME:
CARGO:
CREA:



Empreendimento

OBRA: implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB

Agente executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			Total
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	
1.0	RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 01	100.908,13			100.908,13
2.0	RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 02	72.192,09			72.192,09
3.0	RUA ANA LEITE CHAVES	21.345,21			21.345,21
4.0	RUA PRESIDENTE MÉDICI	16.972,02	5.946,02		22.918,03
5.0	RUA ANGÉLICA SOARES	22.153,59	5.946,02		28.099,60
SALDO A DEFINIR					
Total		233.571,03	11.892,03	0,00	245.463,06
Custo médio por família					

BOA VENTURA/PB

Local/Data

18 de MAIO

de 2016

Samuel F. Montenegro
Engº Civil
CREA 1600063179

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome

Cargo

CREA

Assinatura do agente executor

Nome

Cargo

CREA